

Em 28 de julho de 1.975.

LEI Nº 1.161, DE 28 DE JULHO DE 1.975.

Abre um crédito suplementar e re
duz dotações orçamentárias do De
partamento de Água e Esgotos.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'
Ana do Livramento.

FAÇO saber, usando as atribuições que me são conferi -
das por lei, nos termos dos princípios contidos no Artigo 66 da
Constituição Federal e no artigo 44 da Constituição Estadual do
Rio Grande do Sul, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar pelo valor '
de Cr\$ 474.927,88 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, novecen -
tos e vinte e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos), destina
dos a reforço das dotações orçamentárias a seguir enumeradas:

10.1.1.3.1.1.01.00/1	- Vencimentos e Vantagens Fi	
10.1.1.3.1.1.09.00/1	xas.....	Cr\$ 9.407,40
10.1.1.3.1.3.1.00/1	- Ajuda de Custo e Diárias...	" 10.000,00
10.1.3.3.1.2.2.00/1	- Comunicações.....	" 9.000,00
10.1.3.3.1.3.7.00/1	- Material de Expediente.....	" 2.000,00
10.1.3.3.1.3.12.00/1	- Serviços de Divulgação.....	" 2.100,00
10.1.3.3.1.2.2.00/2	- Locações Diversas.....	" 20.000,00
10.1.3.3.1.3.7.00/2	- Material de Expediente.....	" 3.000,00
10.1.3.3.1.3.7.00/3	- Serviços de Divulgação.....	" 2.000,00
10.1.4.3.1.2.2.00/2	- Serviços de Divulgação.....	" 10.000,00
20.2.1.3.1.1.01.1.0/1	- Material de Expediente.....	" 2.000,00
20.2.1.3.1.2.2.1.0/1	- Vencimentos.....	" 5.259,00
20.2.1.3.1.4.2.1.0/1	- Material Expediente.....	" 2.400,00
20.2.1.3.1.1.05.00/2	- Desp.Peq.P/Pagamento.....	" 600,00
20.2.1.3.1.2.2.1.0/2	- Salários.....	" 3.635,00
20.2.1.3.1.1.05.00/3	- Material de Expediente.....	" 2.000,00
20.2.1.3.1.1.07.1.0/3	- Salários.....	" 12.765,55
20.2.1.3.1.1.05.1.0/4	- Gratificações Serv.Extra...	" 2.400,00
20.2.1.3.1.3.12.1.0/4	- Salários.....	" 20.304,82
30.3.1.3.1.1.01.9.1/1	- Locações Diversas.....	" 20.000,00
30.3.1.3.1.1.05.9.1/1	- Vencimentos.....	" 29.135,78
30.3.1.3.1.1.07.9.1/1	- Salários.....	" 5.131,75
30.3.1.3.1.2.3.9.1 /1	- Grat.Serv.Extraordinarios..	" 4.000,00
30.3.1.3.1.2.6.9.1 /1	- Mat.P/Conserv.Bens Móv.Imóv	" 15.000,00
30.3.1.3.1.3.5.9.1 /1	- Materiais Diversos.....	" 1.200,00
30.3.1.3.1.3.10.9.1/1	- Serviços Energia Elétrica..	" 48.800,00
30.3.1.3.1.1.05.9.1/1	- Serv.Cons. Bens Móv. e Imóv	" 3.000,00
30.3.1.3.1.2.3.9.1 /2	- Salários.....	" 6.266,98
30.3.1.3.1.3.12.9 /1	- Mat. Cons.Bens Móv. e Imóv.	" 20.000,00
30.3.2.3.1.2.3.9.1 /1	- Locações Diversas.....	" 7.000,00
30.3.2.3.1.2.6.9.1 /1	- Mat.P/Cons.Bens Mov. e Imóv	" 10.000,00
	- Mat.Diversos.....	" 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

40.3.1.3.1.1.05.9.1/1-	Salários.....	Cr\$	8.000,00
40.4.1.3.1.2.1.9.1 /1-	Combustíveis e lubrifican-	"	12.000,00
40.4.1.3.1.2.3.9.1 /1-	Mat. P/Cons. Bens Mov.Imóv	"	3.000,00
40.4.2.3.1.1.05.9.1/1-	Salários.....	"	9.021,60
40.4.2.3.1.2.3.9.1 /1-	Mat.P/Cons.Bens Móv. e Imó	"	10.000,00
40.4.2.3.1.2.6.9.1 /1-	Materiais Diversos.....	"	1.000,00
40.4.2.3.1.4.2.9.1 /1-	Desp.Peq.Pronto Pagamento.	"	500,00
50.5.1.5.1.1.01.8.9/1-	Conversão Lic.Prêmio Pagto	"	16.000,00
50.5.1.3.2.5.1.8.1 /1-	União dos Func.Municipais.	"	3.000,00
50.5.1.3.2.5.2.8.1 /1-	Inst.Nacional da P.Social.	"	70.000,00
50.5.1.3.2.5.3.8.1 /1-	Fundo de Garant.T.Serviço.	"	30.000,00
50.5.1.3.2.7.5.8.9 /1-	Indenização Trabalhistas..	"	22.000,00
Total Suplementação.....			Cr\$ 474.927,88

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura das dotações orçamentárias as verbas a seguir enumeradas:

30.3.1.4.1.1.0/1-9.1.1.1.3	- Distrib. e Ramais....	Cr\$	50.000,00
30.3.1.4.1.1.0/1-9.1.1.1.5	- Distrib. e Ramais....	"	40.000,00
30.3.1.4.1.1.0/1-9.1.1.1.9	- Construção Sede DAE.	"	59.000,00
30.3.1.4.1.1.0/1-9.1.1.1.10	- Desapropriações.....	"	15.000,00
30.3.1.4.1.3.0/1-9.1.1.1.15	- Equip.P/Manut.de Red	"	60.000,00
40.4.2.4.1.1.0/1-9.1.1.2.4	- Const.Emissário e Co	"	240.000,00
40.4.24.1.1.0/1-9.1.1.2.5	- Modernização e Melho	"	10.927,88
Total Redução.....			Cr\$ 474.927,88

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, RS, 28 de julho de 1.975.

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Cel.RJ. Nivelte Vossio Brígido
Secretario Mun. de Administração